



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM -
ESTADO DO MARANHÃO - VITÓRIA DO MEARIM - MA
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000045

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/04/20000045

Número / Ano	000045/2023
Data / Horário	20/04/2023 - 18:58:29
Assunto	Encaminha Resolução Legislativa: que “Institui o Processo Legislativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Mearim/MA, e dá outras providências”.
Interessado	GABINETE DA PRESIDENCIA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	3
Emitido por	edianmota

CNPJ: 05.646.807/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO MEARIM

Av. Carlos Ramundo Figueiredo nº10

CEP: 65.279.000

VITÓRIA DO MEARIM - MA

RECEBIDO
25/04/23
Jordânia Prates



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

EXPEDIENTE 21/2023 GAB. PRES.

Vitória do Mearim/MA, 20 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor
RAIMUNDO NONATO EVERTON SILVA
Prefeito do Município de Vitória do Mearim-MA
NESTA CIDADE.

Senhor Prefeito,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, a anexa Resolução Legislativa: que **“Institui o Processo Legislativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Mearim/MA, e dá outras providências”**.

Com a instituição do Processo Legislativo eletrônico a Câmara Municipal busca os seguintes objetivos:

Atender às determinações da Lei nº. 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação quanto às normas e procedimentos que assegurem;

a) - gestão transparente da informação;

b) - proteção da informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade, integridade e primariedade;

II - Assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações do Poder Legislativo Municipal;

III - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização do Processo Legislativo com segurança, transparência e economicidade;

IV - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação;

V - Facilitar o acesso do cidadão às informações do Poder Legislativo.

Para implantação do Processo Eletrônico a Câmara Municipal firmou convênio permanente com o programa Interlegis do Senado Federal obtendo gratuitamente os produtos: **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL**, Portal Modelo, dentre outros.

Para maiores informações segue instruções nas páginas seguintes para comunicação e protocolo de documentos no Sistema de Apoio ao Legislativo da Câmara Municipal.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Ver. **JONATH CHAVES LOPES**
Presidente da Câmara

Documento assinado eletronicamente por JONATH CHAVES LOPES, Presidente da Câmara Municipal, em 20/04/2023, com fundamento no Art. 5º da Resolução Legislativa nº 02, de 17 de abril de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS A CÂMARA MUNICIPAL

Conforme Resolução Legislativa 02 de 17 de abril de 2023:

publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município ANO V, Nº 1103, edição de 18 DE ABRIL DE 2023.

Art. 8º. - Para efeito de protocolo no Processo Legislativo Eletrônico será considerada a data e horário de recebimento pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL.

Parágrafo Único - Nenhuma proposição será recebida no SAPL sem a devida assinatura digital do autor.

Art 9º. - A tramitação de documentos entre os Poderes Executivo e Legislativo será feita por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo SAPL, quando se tratar de proposituras, ou por meio de e-mails institucionais, nos demais casos.

§1º. - A propositura registrada no SAPL na forma do caput será considerada matéria legislativa no momento em que for dado o aceite pela Assessoria Técnica Legislativa- ATL, por meio do Assessor Legislativo.

§3º. - O Prefeito Municipal indicará à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara, a relação dos e-mails e servidores responsáveis pelo recebimento dos documentos encaminhados pelo Poder Legislativo.

§4º. - Os documentos encaminhados pelo Poder Executivo serão assinados digitalmente e enviados ao e-mail: protocolo@vitoriadomearim.ma.leg.br

§5º. - Os e-mails serão redigidos com clareza e atenderão aos seguintes critérios:

I - No campo assunto deverão constar.

- a) - tipo do documento;
- b) - número de ordem;
- c) - ano,
- d - resumo do documento;

II - O corpo da mensagem conterá:

- a) -identificação do responsável pelo envio do documento;
- b) -informações que facilitem a identificação dos arquivos anexados

III - Os documentos anexados deverão estar assinados digitalmente e disponibilizados no formato "Portable Document Format (PDF)":

IV- No envio dos autógrafos, leis sancionadas e nas situações que demandarem edições dos documentos pelo destinatário, será necessário o envio do documento "PDF assinado digitalmente acrescido do arquivo para edição no formato "Open Document Format ODF (.odt, ods)" ou "Open XML Format (.docx, xlsx)"

*RUA PRESIDENTE VARGAS 07, BAIRRO CAMPINA
VITÓRIA DO MEARIM*

<https://www.vitoriadomearim.ma.leg.br>
Tel.: (98)9702-4199 - E-mail: camara@vitoriadomearim.ma.leg.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Para acesso direto a Sistema de envio de proposições, está disponível no site oficial da Câmara Municipal conforme segue:

<https://www.vitoriadomearim.ma.leg.br/>

menu “ACESSO RESTRITO”, submenu “ACESSO SAPL”

O usuário e a senha de acesso do Prefeito Municipal ao sistema serão criados presencialmente entre a Acessoria Técnica da Câmara Municipal e Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por JONATH CAHVES LOPES,
Presidente da Câmara Municipal, em 20/04/2023, com fundamento no Art.
5º da Resolução Legislativa nº 02, de 17 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JONATH CHAVES LOPES
DATA
20/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**RUA PRESIDENTE VARGAS 07, BAIRRO CAMPINA
VITÓRIA DO MEARIM**

<https://www.vitoriadomearim.ma.leg.br/>
Tel.: (98)9702-4199 - E-mail: camara@vitoriadomearim.ma.leg.br